

112
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 993, em 23 de Novembro de 1.976
=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir - um crédito adicional até a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil - cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 - LEGISLATIVO

01 - CORPO LEGISLATIVO

0101.3140.00 - 01010012.016 - Encargos Diversos.....R\$ 2.400,00

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

0102.3120.00 - 01010212.005 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3130.00

Serviços de Terceiros

0102.3132.00 - 01010212.005 - Outros Serviços de Tercei-

ros.....R\$ 1.600,00

Total.....R\$ 11.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente na mesma importância:

01 - LEGISLATIVO

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3130.00

Serviços de Terceiros

0102.3131.00 - 01010212.005 - Remuneração de Serv.Pes..R\$ 11.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 23 de Novembro de 1.976.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOFIA

SECRETARIO ADMINISTRATIVO